



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2989/PREF/2023

Araguari, 5 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 18/08/2023 - REQUERIMENTO: 2604/2023 - OFÍCIO: 2726/2023**
ASSUNTO: "Solicita que seja instituído através de decreto, a taxa social de ligação e religação de água para os proprietários/possuidores de imóveis hidrometrados beneficiários da tarifa social de água. No qual deverá ser concedido o desconto de 50%."

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 10/09/2023 14:52
Palácio de Fátima - Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

Código: ad338375-b548-49d7-8fb7-f5d1864b33e3
☎ (34) 3690-9099 📍 @prefeituradearaguari 🌐 www.araguari.mg.gov.br



#PREFEITURADEARAGUARI

2989



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em <u>05 / 09 / 23</u>
Horário: <u>13:15</u>
<i>Diliana</i>
Secretária de Governo

OFÍCIO 0099/SAE/2023

Araguari, 4 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Resposta de ofício

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para responder o ofício nº 2.726/2023, requerimento nº 2.604/2023.

Inicialmente, destaca-se que, por meio do referido Ofício, proveniente da Câmara Municipal de Araguari, em pedido formulado pelo nobre vereador Clayton Francisco Brazão, foi solicitado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de ligação e religação para os proprietários de imóveis hidrometrados beneficiários da tarifa social.

Contudo, a concessão de benefícios ou incentivos de natureza tributária ou de tarifas, devem se dar por meio de lei municipal, de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, titular e responsável pela representação da entidade pública. Se somente por lei se pode criar e instituir tributos e tarifas de competência municipal, somente por lei se pode **renunciar de receber valores correspondentes a tributos/tarifas já criados.** É a aplicação integral da norma decorrente do artigo 150, inciso VI e §6º, da Constituição Federal.

Ademais, de acordo com os ditames do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028
Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias. Considerando que o desconto requerido implicaria em renúncia de receita por parte da SAE, é imprescindível que seja observado o disposto no dispositivo legal acima citado.

Diante disso, entende-se que é possível a concessão de desconto na taxa de ligação e religação aos usuários beneficiários da tarifa social de água, nos termos requeridos pelo nobre Vereador, através de Lei Complementar Específica, de iniciativa do Chefe do executivo, condicionado ao estudo do impacto financeiro pela Superintendência de Água e Esgoto – SAE, nos moldes do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente da SAE

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Av. Hugo Alessi, 50 - Industrial - Araguari - MG - 38.442-028

Telefone: (34) 0800-283 / (34)3242-3579 E-mail: controladoria@sae-araguari.com.br

Assinado digitalmente por CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO, Data: 04/09/23 14:42

Código: 6c5fc064-1174-4f7b-bc22-1e48f8cc3252

